



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **LEI Nº 1.388, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Vista Alegre do Alto, para o Exercício de 2007.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### **L E I:**

**Artigo 1º** O orçamento fiscal do Município de Vista Alegre do Alto, para o exercício financeiro de 2007, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$-11.500.000,00 (Onze milhões e quinhentos mil reais), para a administração direta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**Artigo 2º** A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, no forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

|                                  |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| <b><u>RECEITAS CORRENTES</u></b> | <b>R\$-11.500.000,00</b> |
| Receita Tributária               | R\$- 972.000,00          |
| Receita Patrimonial              | R\$- 307.500,00          |
| Receita de Serviços              | R\$- 541.000,00          |
| Transferências Correntes         | R\$- 9.584.200,00        |
| Outras Receitas Correntes        | R\$- 95.300,00           |
| <b>Total</b>                     | <b>R\$-11.500.000,00</b> |

**Artigo 3º** A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa” integrantes desta Lei, e que apresentam o seguinte desdobramento:

### **POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

#### **Administração Direta**

|                           |                          |
|---------------------------|--------------------------|
| 01- Câmara Municipal      | R\$- 315.000,00          |
| 02 – Prefeitura Municipal | R\$-11.185.000,00        |
| <b>Total</b>              | <b>R\$-11.500.000,00</b> |



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

Lei nº1.388 de 14 de novembro de 2006.

### **POR CATEGORIA ECONÔMICA**

#### **Administração Direta**

|                         |                   |
|-------------------------|-------------------|
| Despesas Correntes      | R\$- 9.923.000,00 |
| Despesas de Capital     | R\$- 1.517.000,00 |
| Reserva de Contingência | R\$- 60.000,00    |

**Total** R\$-11.500.000,00

### **POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

#### **Administração Direta**

|                             |                  |
|-----------------------------|------------------|
| 01 - Legislativa            | R\$- 315.000,00  |
| 04 - Administração          | R\$-1.691.300,00 |
| 08 - Assistência Social     | R\$- 441.700,00  |
| 09 - Previdência Social     | R\$- 231.000,00  |
| 10 - Saúde                  | R\$-2.982.000,00 |
| 12 - Educação               | R\$-2.908.500,00 |
| 13 – Cultura                | R\$- 185.000,00  |
| 15 - Urbanismo              | R\$- 883.000,00  |
| 16 – Habitação              | R\$- 300.000,00  |
| 17 - Saneamento             | R\$- 523.500,00  |
| 20 – Agricultura            | R\$- 41.000,00   |
| 24 - Comunicações           | R\$- 3.000,00    |
| 26 - Transporte             | R\$- 484.000,00  |
| 27 - Desporte e Lazer       | R\$- 216.000,00  |
| 28 – Encargos Especiais     | R\$- 235.000,00  |
| 99- Reserva de Contingência | R\$- 60.000,00   |

**Total** R\$-11.500.000,00

### **POR SUBFUNÇÕES**

#### **Administração Direta**

|                                              |                  |
|----------------------------------------------|------------------|
| 031 - Ação Legislativa                       | R\$- 315.000,00  |
| 122 - Administração Geral                    | R\$-1.424.800,00 |
| 123 - Administração Financeira               | R\$- 113.000,00  |
| 126 - Tecnologia de Informatização           | R\$- 35.000,00   |
| 129 – Administração de Receitas              | R\$- 162.000,00  |
| 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente | R\$- 64.900,00   |
| 244 – Assistência Comunitária                | R\$- 376.800,00  |
| 272 – Previdência do Regima Estatutário      | R\$- 231.000,00  |
| 301 – Atenção Básica                         | R\$-2.982.000,00 |
| 361 – Ensino Fundamental                     | R\$-1.734.000,00 |
| 363 – Ensino Profissional                    | R\$- 15.000,00   |



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

Lei nº1.388 de 14 de novembro de 2006.

|                                 |                 |
|---------------------------------|-----------------|
| 364 – Ensino Superior           | R\$- 193.000,00 |
| 365 – Educação Infantil         | R\$- 923.000,00 |
| 392 – Difusão Cultural          | R\$- 185.000,00 |
| 451 – Infra-Estrutura Urbana    | R\$- 100.000,00 |
| 452 – Serviços Urbanos          | R\$- 783.000,00 |
| 482 – Habitação Urbana          | R\$- 300.000,00 |
| 512 – Saneamento Básico Urbano  | R\$- 523.500,00 |
| 606 – Extensão Rural            | R\$- 41.000,00  |
| 722 – Telecomunicações          | R\$- 3.000,00   |
| 782 – Transporte Rodoviário     | R\$- 484.000,00 |
| 812 – Desporto Comunitário      | R\$- 102.000,00 |
| 813 - Lazer                     | R\$- 114.000,00 |
| 843 – Serviço da Dívida Interna | R\$- 120.000,00 |
| 845 – Transferências            | R\$- 115.000,00 |
| 999 – Reserva de Contingência   | R\$- 60.000,00  |

**Total** R\$-11.500.000,00

**Artigo 4º** O Poder Executivo está autorizado, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal n.º 4.320, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15 % ( quinze por cento ) do orçamento da despesa.

**Artigo 5º** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.007, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 14 de novembro de 2006.

**ANTONIO AP. FIORANI**  
**Prefeito Municipal**